



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro de 2025, com base prevista no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 3874/2025** do Gabinete do Prefeito, juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Dispensa de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Declaração do Ordenador de Despesas	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho da Autoridade Competente	Fl.
Contrato	Fl.
Extrato de Dispensa de Licitação	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

Giruá – RS, de setembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação direta via **Dispensa de Licitação nº 098/2025, realizada com base no art. 75, VIII**, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Giruá – RS, de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

OBJETO/ASSUNTO: Aquisição emergencial de medicamentos para atender demanda da farmácia da Secretaria Municipal da Saúde do município.

O Prefeito Municipal Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE requisitante destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via dispensa de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a dispensa ao abrigo do **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela dispensa tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa Nº 098/2025**, e contratar a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.342.497/0002-10**, para aquisição emergencial da revisão 140.000 km do veículo Cruze LTZ. Placa JBC0D62 ano/mod. 2021/2022, chassi 8AGBN69S0NR108693 **O valor total da presente contratação é de R\$ 1.887,02 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).**

Publique-se.

Giruá – RS, setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa Nº 098/2025**, e contratar a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **89.342.497/0002-10**, para aquisição emergencial da revisão 140.000 km do veículo Cruze LTZ. Placa JBC0D62 ano/mod. 2021/2022, chassi 8AGBN69S0NR108693 **O valor total da presente contratação é de R\$ 1.887,02 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).**

Giruá – RS, de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal